



TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023/SPDC

Processo nº 2023041890, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de reforma de carreta de encalhe para embarcação de 40 pés, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º - FAVORECIDO: D. S. DE ARAUJO, CNPJ 03.292.063/0001-57.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Mapa de Formação de Preços, fl. 17.

6º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:


7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231107, Dotação nº 20.2026.04.122.0204.2002.33903999.15000000, Empenho nº 5916;

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041890, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa D. S. DE ARAUJO, CNPJ 03.292.063/0001-57, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2023.


Fábio Júnior da Silva Pires
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Fábio Jr. S. Pires
Mat. 14.509 - CAO/21111
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Angra dos Reis

Angra dos Reis.

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023/SPDC

2º – FAVORECIDO: DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 39.975.566/0001-74.

Processo nº 2023041890, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de reforma de carreta de encalhe para embarcação de 40 pés, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

2º – FAVORECIDO: D. S. DE ARAUJO, CNPJ 03.292.063/0001-57.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 41.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Mapa de Formação de Preços, fl. 17.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230094, Dotação nº 20.20 01.04.122.0204.2002.33903999.15000000, Empenho nº 6020.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231107, Dotação nº 20.20 26.04.122.0204.2002.33903999.15000000, Empenho nº 5916;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041051, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 39.975.566/0001-74, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

PUBLIQUE-SE.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041890, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa D. S. DE ARAUJO, CNPJ 03.292.063/0001-57, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOISÉS NUNES DE ALENCAR
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2023/SIOP

Processo nº 2023041042, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para extensão de rede de iluminação festiva (provisória), para atender a Festa de Nossa Senhora Aparecida no período de 22/11/2023 a 12/12/2023 localizada na pátio de manobras da Rede Ferroviária, Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 78.360,75 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme resumo, fl. 45, propostas de preços, fls. 22/35, e conforme despacho, fl. 68.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.20 23.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho nº 5975.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041042, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023/SIOP

Processo nº 2023044923, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na extensão de rede de baixa tensão na recuperação da iluminação na Praça do PAM, Centro, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 18.684,36 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única, após a finalização dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços ofertados pelas empresas, fl. 39.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS: